

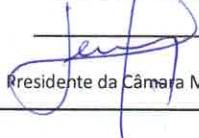


# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGADO

01 / 07 / 2025

  
Presidente da Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284, DE 1º DE JULHO DE 2025.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ CARLOS COUTINHO, E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

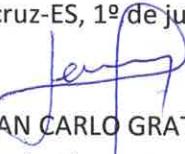
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2022, nos períodos de 01/01/2022 a 11/01/2022 e de 22/01/2022 a 31/12/2022, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 00118/2024-1 – Plenário, proferido no Processo TC nº 04842/2023-9.

Art. 2º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2022, nos períodos de 12/01/2022 a 21/01/2022, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 00118/2024-1 – Plenário, proferido no Processo TC nº 04842/2023-9.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 1º de julho de 2025.

  
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

PUBLICADO

01 / 07 / 2025



Diretoria de Processo Legislativo

